RECUPERE

Laudo de Constatação Prévia

TECFER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

CNPJ
07.641.729/0001-96

Nº do Processo
5000505-93.2026.8.24.0536

Órgão Julgador:
Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Joinville, 20 de abril de 2026.

Sumário

Considerações Iniciais pg 03

Metodologia pg 04

Histórico da Requerente pg 05

Razões da Crise pg 06

Requisitos da Lei n. 11.101 de 2005 pg 08

Análise Técnica de Viabilidade pg 14

- Objeto e Escopo pg 14
- Base Estrutural pg 14
- Síntese da Situação Financeira pg 16
- Evolução da Atividade Operacional pg 16
- Análise de Rentabilidade pg 17
- Estrutura Patrimonial pg 17
- Liquidez e Capital de Giro pg 18
- Endividamento e Solvência pg 18
- Qualidade do Resultado e Retenção Patrimonial pg 19
- Sinais Favoráveis pg 19
- Sinais de Atenção pg 20
- Viabilidade pg 20

Visita Técnica pg 21

Considerações Finais pg 22

01 Considerações Iniciais

Trata-se de Laudo de Constatação Prévia referente ao pedido de recuperação judicial n. 5000505-93.2026.8.24.0536, ajuizado pela requerente **TECFER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.641.729/0001-96, com sede Avenida Plácido Hugo de Oliveira, n. 555, Galpão 10, Itinga, Joinville/SC, CEP 89233-580

A requerente pleiteou o processamento de recuperação judicial em 08/04/2026 (Evento 1 – INIC1) com a finalidade de superar a crise econômico-financeira.

Este ínclito Juízo em Decisão Interlocutória de Evento 13 – DESPADEC1, proferida em 10/10/2025, determinou a realização da constatação prévia, na forma do artigo 51-A da Lei n. 11.101 de 2005, e nomeou a RECUPERE - Instituto de Recuperação Judicial e Falências SS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 55.882.043/0001-30, com sede na Rua Henrique Meyer, n. 280 (Helbor Offices Joinville), Sala 708, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-405, telefones (47) 3029-0302, e (47) 9652-7125, representada pelo responsável técnico Cleber Gleideson da Costa, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588, para a elaboração do respectivo laudo.

A finalidade da constatação é verificar a integridade e regularidade da documentação apresentada pela requerente, além de sua correspondência com as atuais condições operacionais da empresa, de modo a auxiliar o d. Juízo na avaliação da regularidade e completude da documentação apresentada com o pedido de recuperação judicial. Segue, portanto, a constatação prévia a seguir.

02. Metodologia

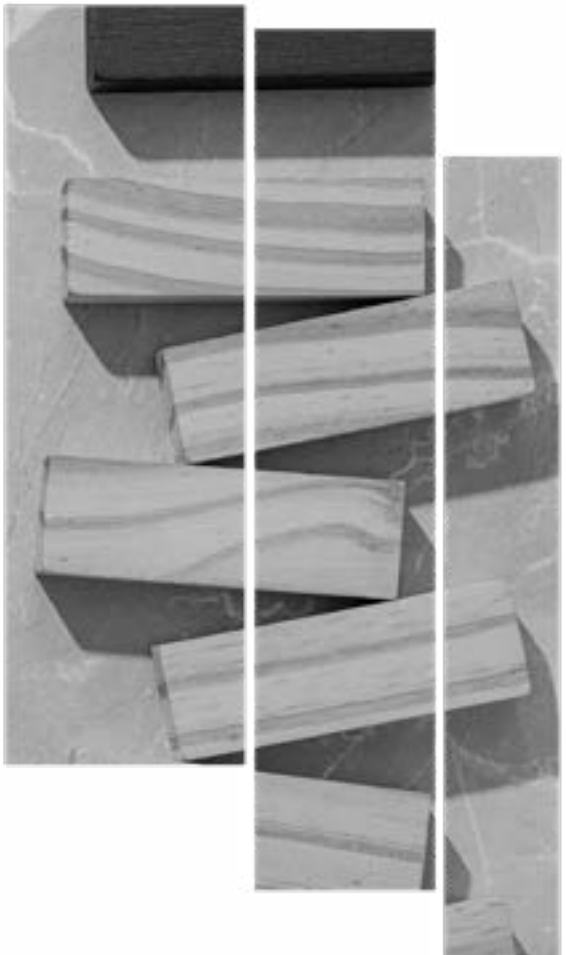

Conforme delimitado pelo r. decisão de Evento 13 – DESPADEC1, a presente constatação prévia foi determinada na forma do art. 51-A da Lei n. 11.101 de 2005 e, portanto, visa promover verificação da integridade e regularidade da documentação apresentada pela requerente, além de sua correspondência com as atuais condições operacionais da empresa, em atenção aos artigos 47, 48 e 51 da LREF.

Cumpre destacar que o presente laudo foi elaborado em conformidade com a Recomendação n. 57/2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, observando, ainda, os critérios de avaliação estabelecidos por Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan nos Capítulos 8 e 9 do livro "Constatação prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR)"[1].

[1] Daniel Carnio Costa e Elisa Fazan. Curitiba: Juruá, 2019, nas páginas 51 a 79.

03

Histórico da Requerente

A requerente **TECFER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA,** sociedade empresária limitada, constituída em novembro de 2005, com atuação contínua no mercado de usinagem de precisão, sediada na Avenida Plácido Hugo de Oliveira, n. 555, Galpão 10, em Joinville/SC, importante polo industrial do Estado de Santa Catarina.

Desde o início de suas atividades, a empresa especializou-se na prestação de serviços de usinagem CNC e na fabricação, sob encomenda, de produtos metálicos específicos, desenvolvendo trajetória marcada por crescimento financeiro consistente, investimentos permanentes em qualificação técnica e consolidação de sua estrutura operacional.

Ao longo de sua trajetória, a requerente construiu carteira de clientes composta por empresas de grande porte e elevado grau de exigência técnica.

Dentre elas, destacam-se WEG S.A., Nidec, Tecumseh do Brasil Ltda., Vibroacústica e Condor, circunstância que evidencia a confiança do mercado em sua capacidade produtiva, na qualidade de seus serviços e no cumprimento de rigorosos padrões de prazo, precisão e rastreabilidade.

Ainda, consta do pedido de recuperação judicial (Evento 1) que a TECFER mantém quadro funcional ativo composto por 10 colaboradores, entre fresadores CNC, programadores e ferramenteiros, profissionais diretamente vinculados à sua operação industrial.

Em reforço à continuidade e à confiança na expansão de suas atividades, a empresa realizou, no ano de 2024, investimento relevante na modernização do parque fabril, mediante aquisição de dois centros de usinagem vertical CNC, equipamentos centrais ao desenvolvimento de sua produção.

04 Razões da Crise

A situação de crise econômico-financeira da requerente decorre, conforme narrado na petição inicial, de sucessivos fatores externos que, ao longo dos últimos anos, impactaram de forma relevante o equilíbrio entre a geração de caixa e o serviço da dívida, sem, contudo, comprometer a viabilidade da atividade empresarial.

Segundo narrado, a TECFER desenvolve atividade diretamente vinculada ao nível de produção industrial de seus clientes, de modo que as oscilações na demanda do setor repercutem imediatamente em sua receita operacional. A partir de 2020, verificou-se significativa retração da demanda industrial, com redução de encomendas, postergação de pedidos e desaceleração generalizada das cadeias produtivas, circunstâncias que afetaram diretamente as empresas fornecedoras da cadeia metal-mecânica.

Diante desse cenário, e com o propósito de preservar sua operação, manter sua estrutura produtiva e assegurar a continuidade de suas atividades, a requerente recorreu à contratação de crédito adicional para recomposição de capital de giro. À época da contratação, tais operações foram assumidas em ambiente macroeconômico mais favorável, com taxas de juros ainda compatíveis com sua capacidade de pagamento.

O agravamento da crise sobreveio nos anos subsequentes, com a acentuada elevação das taxas de juros, o que encareceu substancialmente o custo do crédito e tornou mais oneroso o cumprimento das obrigações financeiras anteriormente assumidas.

Como consequência, parcela crescente da receita operacional passou a ser consumida pelo custo financeiro, reduzindo as margens e dificultando a recomposição do equilíbrio econômico da empresa.

Paralelamente, o setor metal-mecânico passou a enfrentar desafios adicionais, entre os quais o aumento dos custos de produção, a intensificação da concorrência com produtos importados e a redução do nível geral de atividade industrial. Tais fatores contribuíram para a compressão das margens operacionais e para o aumento da ociosidade no setor, evidenciando que a retração enfrentada pela requerente não decorre de perda de competitividade individual, mas

Mesmo diante desse ambiente adverso, a empresa permaneceu em operação e, em 2024, realizou investimento na modernização de seu parque industrial, mediante a aquisição de dois centros de usinagem vertical CNC, financiados por linha de crédito de fomento. Ocorre que o serviço dessa nova obrigação, somado ao passivo financeiro preexistente e ao elevado custo do crédito no período recente, passou a superar a capacidade de geração de caixa da requerente, gerando contínua pressão financeira.

Assim, a crise narrada na exordial é apresentada como resultado da conjugação da retração da demanda, do encarecimento do crédito, do aumento dos custos operacionais e da pressão do endividamento financeiro, em um contexto de adversidade setorial, e não como reflexo de inviabilidade estrutural da empresa ou de perda de sua aptidão operacional.

05

Requisitos da Lei n. 11.101/2005

Consoante aos objetos delimitados na r. Decisão de Evento 13 – DESPADEC1, quais sejam, verificação da integridade e regularidade da documentação apresentada pela requerente, além de sua correspondência com as atuais condições operacionais da empresa, passa-se a analisar os dispositivos da Lei de Recuperação Judicial e Falências e indicar se foram, ou não, atendidos.

A análise consiste na verificação do preenchimento dos requisitos gerais contidos nos artigos 1º e 3º da Lei n. 11.101 de 2005, dos objetivos da recuperação judicial nos termos do artigo 47, dos requisitos para requerer a recuperação judicial exigidos pela lei no artigo 48 e da apresentação dos documentos e informações necessários para a propositura da ação contidos no art. 51 da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Requisitos da Lei n. 11.101/2005

Com relação às dimensões preconizadas pelo art. 47 da LREF, há a análise de elementos mais amplos, embora sumários, acerca da atividade e operação da empresa postulante:

Artigo 47 da Lei 11.101/05 - Função Social da Empresa

DIMENSÃO	ITEM	ANÁLISE	COMENTÁRIOS
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	**Existe receita operacional para à atividade empresarial?**	✓	Da análise da documentação contábil, constata-se a existência de receita operacional vinculada à atividade empresarial.
	A estrutura física utilizada pela empresa é suficiente para a consecução de seus negócios? A empresa dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir e os ativos destinados à produção da atividade estão em estado adequado?	✓	A estrutura física da empresa mostra-se adequada ao desenvolvimento de suas atividades, apresentando-se em condições de limpeza e organização compatíveis com a operação exercida. Constatou-se, ainda, a existência de maquinário moderno e compatível com a demanda operacional, apto a atender satisfatoriamente à prestação de serviços de usinagem CNC e à fabricação, sob encomenda, de produtos metálicos específicos.
Manutenção dos empregos dos trabalhadores	**O número atual de funcionários permite que a empresa continue a produzir e retomar a normalidade e suas operações?**	✓	Assim como a estrutura física da empresa, o atual quadro de colaboradores, em torno de 10 (dez), é suficiente para a retomada da empresa.
	A empregabilidade é relevante na região onde atua? A empresa gera empregos indiretos?	✓	Segundo o Censo do IBGE de 2022, Joinville/SC possui 616.323 habitantes, de modo que 10 colaboradores representam aproximadamente 0,0016% da população do município.

Requisitos da Lei n. 11.101/2005

Artigo 47 da Lei 11.101/05 - Função Social da Empresa

DIMENSÃO	ITEM	ANÁLISE	COMENTÁRIOS
Interesses dos credores	**É possível índice de liquidação da requerente na data do pedido?**	✓	Com base no balanço de 2025, a liquidez corrente aproximada é de **1,05.**
	É possível aferir o retorno operacional sobre ativos?	✓	Com base no último exercício disponível, o retorno operacional sobre os ativos operacionais foi de aproximadamente **36,63%.**
Função social e estímulo à atividade econômica	**A empresa é um *player* relevante em seu segmento de atuação?**	✓	Sim, o setor de usinagem é relevante na cidade de Joinville/SC. A carteira ativa de clientes é composta por empresas de elevado padrão técnico e grande relevância econômica, como WEG S.A., Nidec, Tecumseh do Brasil Ltda., Vibroacústica e Condor.
	Os produtos produzidos pela empresa não possuem substitutos no mercado?	✓	Os produtos fabricados pela empresa destinam-se a clientes diversos. Embora haja empresas inseridas em cadeias produtivas semelhantes, a requerente possui 20 anos de atuação no mercado e vem suprindo a demanda de maneira satisfatória.

Requisitos da Lei n. 11.101/2005

No tocante ao disposto no artigo 48 da Lei 11.101/2005, faz-se uma análise objetiva dos requisitos essenciais ao pedido e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa:

Artigo 48 da Lei 11.101/05 – Certidões

DIMENSÃO	ITEM	ANÁLISE	COMENTÁRIOS	REFERÊNCIA
Certidões e legalidade do pedido	**Comprovante de que a empresa desenvolve a atividade regular há mais de 2 (dois) anos**	✓	A TECFER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA iniciou suas atividades em 01/11/2005, sendo que o arquivamento do seu ato constitutivos na Junta Comercial de Santa Catarina foi feito em 11/10/2005.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO12**
	Comprovante de que a empresa não foi falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	✓	Foram apresentadas as certidões comprovando que não tramitam ações de falência e recuperação judicial da empresa.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO4**
	Comprovante de que a empresa não tenha obtido concessão de recuperação judicial há menos de 5 (cinco) anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	✓	Foram apresentadas "Certidões da empresa de que (i) não é ou foi falida, (ii) não obtiveram, há menos de 5 (cinco) anos, concessão de recuperação judicial".	**Evento 1 - DOCUMENTACAO4**
	Comprovante de que a empresa não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	✓	A empresa apresentou as certidões negativas diretamente para a equipe da administração judicial, que acosta aos autos juntamente com este laudo.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO13**
	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101 de 2005	✓	Foram apresentadas as certidões criminais negativas dos diretos da empresa quando da inicial.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO13**

Requisitos da Lei n. 11.101/2005

Já no que tange ao que preconiza o artigo 51 da LRF, rol de documentos que devem instruir a petição inicial, foi realizada verificação objetiva dos requisitos essenciais ao pedido e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa.

Artigo 51 da Lei 11.101/05 – Petição Inicial

ITEM	ANÁLISE	COMENTÁRIOS	REFERÊNCIA
I - Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e da crise econômico-financeira	✓	Infere-se da exordial que a requerente TECFER desenvolve atividade industrial no ramo de usinagem de precisão, com foco na prestação de serviços de usinagem CNC e na fabricação, sob encomenda, de produtos metálicos específicos. Sua atuação é voltada ao atendimento de demandas técnicas da indústria, mediante processos produtivos que exigem alto grau de precisão, qualidade e padronização, com emprego de mão de obra especializada e equipamentos próprios de usinagem.	**Evento 1** INIC1
II - Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultado acumulado; c) demonstração de resultado desde o último exercício social; e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e a sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	✓	Foram apresentados os demonstrativos contábeis (balanço patrimonial, demonstração de resultado acumulado e demonstração de resultado) referentes aos anos 2023, 2024 e 2025. Outrossim, fora apresentado o relatório gerencial de fluxo de caixa.	**Evento 1 -** DOCUMENTACAO7, DOCUMENTACAO8 **e** DOCUMENTACAO9
III - Relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	✓	A empresa apresentou a relação de credores, contendo informações sobre as datas de vencimento, o valor estimado da dívida, os endereços físicos e eletrônicos dos credores, bem como a classificação dos créditos, consoante se extrai da alínea d do art. 51 da LREF e, por analogia, do art. 41 da LREF.	**Evento 1 -** DOCUMENTACAO10 **e Evento 20 -** DOCUMENTACAO2
IV - Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	✓	Fora apresentada a relação integral dos empregados, em que consta as respectivas funções, endereços e salários.	**Evento 1 -** DOCUMENTACAO11

Artigo 51 da Lei 11.101/05 – Petição Inicial

ITEM	ANÁLISE	COMENTÁRIOS	REFERÊNCIA
V - Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de empresas e a ata de nomeação dos atuais administradores	✓	A empresa juntou seus atos constitutivos atualizados e as atas das reuniões do conselho de administração e as atas das assembleias.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO12**
VI - Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores	✓	A Relação dos bens particulares do sócio-administrador das empresas foram apresentadas.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO13**
VII - Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeira de qualquer modalidade inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	✓	Foram apresentados extratos atualizados das contas bancárias da empresa, emitidos pelas próprias instituições financeiras.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO14**
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situada na comarca de domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filiais	✓	A empresa juntou as certidões negativas de protesto, emitidas pelos cartórios situados na comarca de sua sede (Joinville/SC).	**Evento 1 - DOCUMENTACAO15**
IX - Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa do respectivos valores demandados	✓	**A requerente não possui ações em trâmite,** consoante certidões negativas de matéria Cível e Criminal expedidas pelo Tribunal Regional Federal (TRF4), Tribunal Regional do Trabalho (TRT12), e Tribunal de Justiça do Estado de Sede (1º e 2º grau).	**Evento 1 - DOCUMENTACAO4, DOCUMENTACAO5 e DOCUMENTACAO6**
X - Relatório detalhado do passivo fiscal	✓	A empresa apresentou certidões negativas de débitos emitidas pela União (Fazenda Nacional) e pelo Estado de Santa Catarina, bem como certidão positiva com efeitos de negativa emitida pelo Município de Joinville. Em consulta às respectivas Fazendas, constatou-se a emissão de CND pelo Estado de Santa Catarina e pelo Município de Joinville. Quanto à União, foi emitida certidão positiva com efeitos de negativa.	**Evento 1 - DOCUMENTACAO16, DOCUMENTACAO17 e DOCUMENTACAO18**
XI - Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o §3º do art. 49 desta Lei	✓	O relatório do ativo não circulante foi apresentado pela empresa, no montante de R$ 2.147.367,28 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).	**Evento 1 - DOCUMENTACAO19**

06 Análise Técnica de Viabilidade

Objeto e Escopo

O presente parecer técnico destina-se ao exame da viabilidade econômico-financeira da requerente Tecfer Usinagem de Precisão Ltda., a partir da análise das demonstrações contábeis anexadas, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Base Estrutural

Com base nos balanços patrimoniais analisados, verifica-se que o ativo total foi de R$ 1.808.107,75 em 2023, R$ 2.672.699,19 em 2024 e R$ 2.510.665,62 em 2025, revelando que a estrutura patrimonial da empresa cresceu de forma relevante e se manteve em patamar elevado no período. No mesmo intervalo, o passivo não circulante passou de R$ 477.385,00 para R$ 1.383.116,00 e, posteriormente, para R$ 1.272.835,49, demonstrando uma elevação expressiva da dívida de longo prazo.

A seguir gráfico acerca da receita líquida e lucro líquido:

Receita Líquida e Lucro Líquido (2023 - 2025)

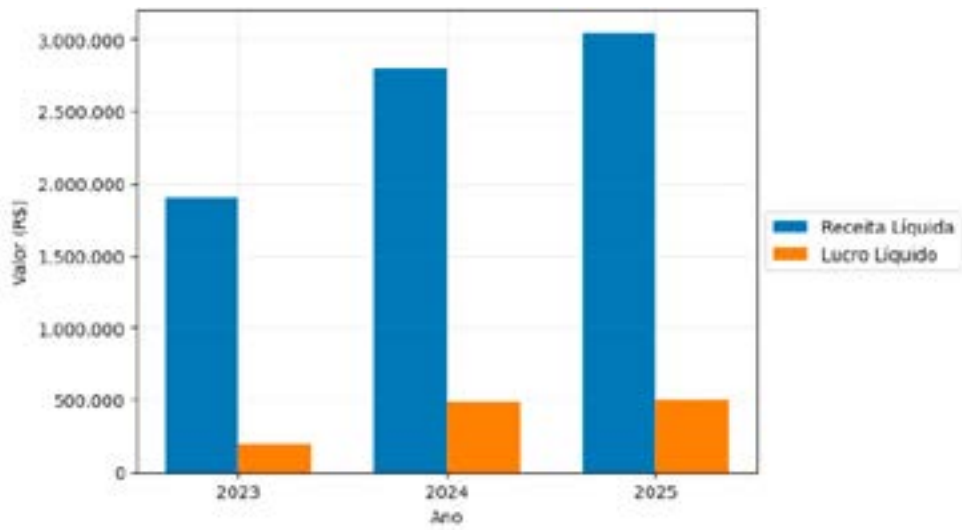

O DRE evidencia o crescimento da receita bruta, que passou de R$ 2.065.844,02 para R$ 3.124.405,83 e, posteriormente, para R$ 3.390.797,00, com receita líquida de R$ 1.898.565,36, R$ 2.820.825,66 e R$ 3.058.639,05, respectivamente. O lucro líquido do exercício também foi positivo em todos os anos, totalizando R$ 211.986,18, R$ 482.297,57 e R$ 511.657,96.

A seguir gráfico:

Patrimônio Líquido Final x Lucros Distribuídos (2023 - 2025)

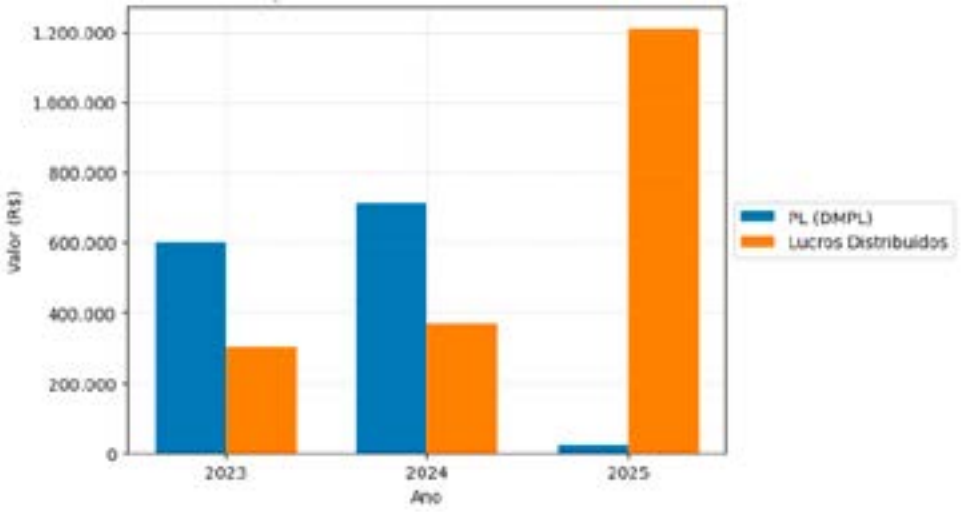

Na DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), o patrimônio líquido final foi de R$ 601.251,10, R$ 713.611,67 e R$ 22.269,42, enquanto os lucros distribuídos totalizaram R$ 298.038,68, R$ 369.937,00 e R$ 1.214.258,32. Esses dados acrescentam um elemento central à análise, pois demonstram que a geração de lucro não resultou em retenção patrimonial proporcional, especialmente no último exercício.

Síntese da Situação Financeira

Sob a ótica operacional, a empresa demonstra presença efetiva no mercado, crescimento do faturamento e manutenção de lucro em todos os exercícios observados. Isso é compatível com a viabilidade econômica, pois o negócio gera receita, preserva margem e não apresenta uma sequência de prejuízos que comprometa, de imediato, sua continuidade.

Sob a ótica financeira e patrimonial, o quadro é mais sensível. A elevação da dívida de longo prazo, somada à política de distribuição expressiva de lucros e ao esvaziamento do patrimônio líquido final evidenciado na DMPL no último período, reduz a margem de segurança da empresa.

Evolução da Atividade Operacional (2023 - 2025)

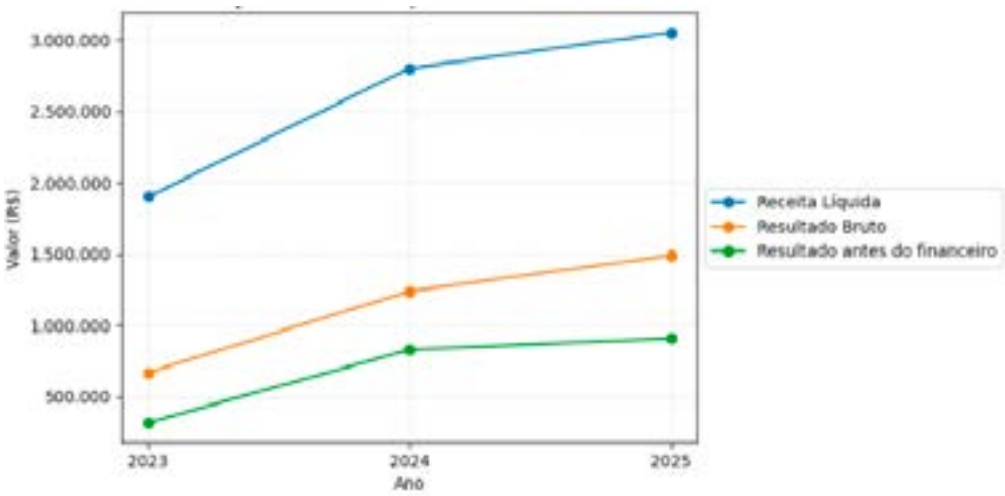

Evolução da Atividade Operacional

A receita líquida evoluiu de R$ 1.898.565,36 para R$ 2.820.825,66 e, posteriormente, para R$ 3.058.639,05, revelando expansão consistente da atividade principal. Essa trajetória indica capacidade de manter as operações ativas, ampliar as vendas e sustentar a presença da empresa no mercado.

O resultado bruto também avançou de R$ 667.369,21 para R$ 1.243.278,60 e, em seguida, para R$ 1.494.110,80. Em linguagem técnica, isso demonstra que o crescimento da receita não foi acompanhado, na mesma proporção, por deterioração do custo operacional, o que é positivo para a análise de viabilidade.

O resultado antes do financeiro foi de R$ 324.674,05, R$ 832.340,98 e R$ 919.560,55 ao longo dos três exercícios. Isso reforça a percepção de que a atividade-fim da empresa permaneceu produtiva e economicamente relevante durante todo o período analisado.

Análise de Rentabilidade

O lucro líquido do exercício foi de R$ 211.986,18 no primeiro ano, R$ 482.297,57 no segundo e R$ 511.657,96 no terceiro. Esse comportamento revela lucratividade contábil positiva e crescente, afastando a hipótese de inviabilidade baseada em perdas recorrentes ou em colapso operacional.

O resultado financeiro também permaneceu favorável, alcançando R$ 112.687,87, R$ 350.043,41 e R$ 407.902,59. Embora esse dado seja benéfico, não afasta a necessidade de examinar a qualidade do lucro e, sobretudo, a destinação conferida aos resultados apurados.

A rentabilidade, portanto, constitui um ponto forte. O problema não está na ausência de lucro, mas no fato de que parcela relevante desse resultado não permaneceu capitalizada na estrutura patrimonial.

Ativo. Patrimônio Líquido e Dívida de Longo Prazo (2023 - 2025)

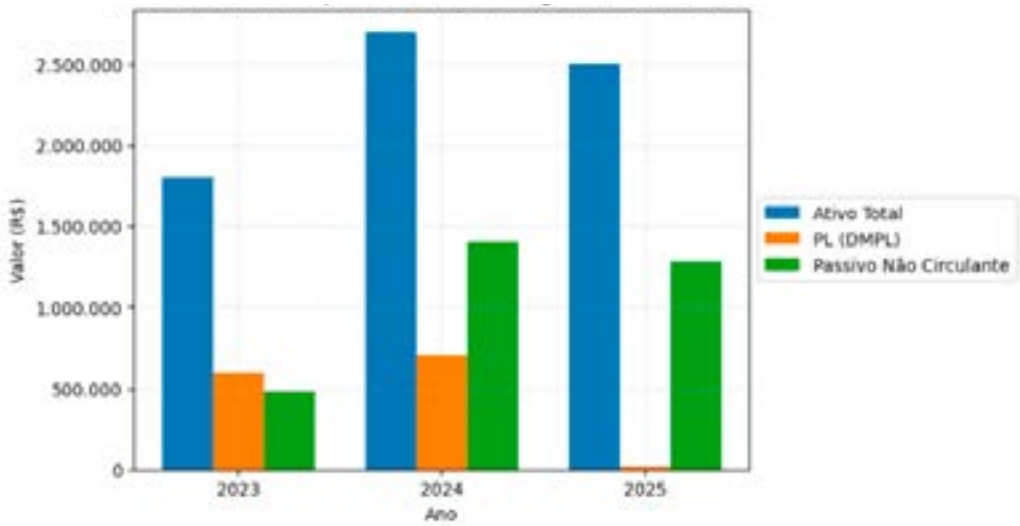

Estrutura Patrimonial

A estrutura patrimonial mostra uma empresa de porte relevante e com base operacional ampliada. O ativo total passou de R$ 1.808.107,75 para R$ 2.672.699,19 e, em seguida, situou-se em R$ 2.510.665,62, revelando crescimento significativo em relação ao primeiro marco da análise e manutenção de dimensão patrimonial elevada.

O ativo circulante foi de R$ 1.044.929,04, R$ 1.326.730,87 e R$ 1.274.430,74, enquanto o caixa e equivalentes totalizaram R$ 481.826,74, R$ 881.237,58 e R$ 820.758,72. Esses valores mostram que a empresa operou com presença relevante de liquidez imediata, o que contribui para sustentar o capital de giro e a continuidade das operações correntes.

O imobilizado líquido, por sua vez, alcançou R$ 337.702,68, depois R$ 1.266.308,45 e, no período seguinte, R$ 1.117.887,48. Esse salto evidencia investimento expressivo em estrutura produtiva, compatível com uma empresa industrial em processo de expansão, mas que também amplia a necessidade de retorno econômico e de disciplina financeira.

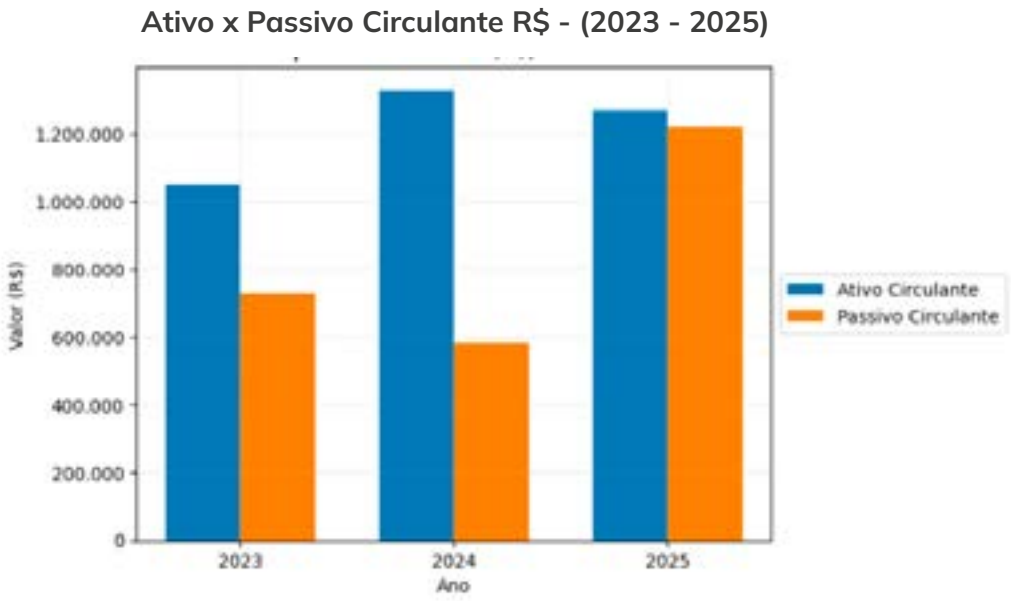

Liquidez e Capital de Giro

"A relação entre ativo circulante e passivo circulante permaneceu favorável na maior parte da série observada. O ativo circulante correspondia a R$ 1.044.929,04 frente a um passivo circulante de R$ 729.471,65 no primeiro marco; a R$ 1.326.730,87 frente a R$ 575.971,52 no segundo; e a R$ 1.274.430,74 frente a R$ 1.215.560,71 no terceiro.

Essa leitura indica que a empresa não se encontrava, em princípio, em um quadro típico de estrangulamento de curto prazo. Mesmo no último período, quando a folga corrente se reduz de forma importante, os ativos correntes ainda se mantêm próximos ou superiores ao exigível de curto prazo.

Do ponto de vista da viabilidade, isso é relevante porque evidencia alguma capacidade de sustentação do ciclo operacional. Contudo, a liquidez corrente, isoladamente considerada, não é suficiente para assegurar a solvência quando a dívida estrutural cresce e o patrimônio próprio se enfraquece.

Endividamento e Solvência

O passivo não circulante elevou-se de R$ 477.385,00 para R$ 1.383.116,00 e, posteriormente, manteve-se em R$ 1.272.835,49. Isso revela um aumento relevante do endividamento de longo prazo, em montante capaz de alterar sensivelmente o perfil de risco financeiro da empresa.

Ao mesmo tempo, o passivo circulante foi de R$ 729.471,65, reduziu-se para R$ 575.971,52 e, em seguida, aumentou para R$ 1.215.560,71.

Esse comportamento sugere que, embora tenha havido momentos de maior conforto no curto prazo, o peso das obrigações totais permaneceu elevado.

Em termos técnicos, a empresa parece ter crescido com apoio relevante de capital de terceiros. Isso não constitui, por si só, fator de inviabilidade, mas exige que o fluxo operacional permaneça suficientemente robusto para suportar o pagamento da dívida sem comprometer o caixa, o patrimônio e a continuidade das operações.

Qualidade do Resultado e Retenção

A DMPL mostra que a retenção dos lucros foi limitada. Os lucros distribuídos foram de R$ 298.038,68, R$ 369.937,00 e R$ 1.214.258,32, ao passo que o patrimônio líquido final caiu drasticamente para R$ 22.269,42 no último exercício.

Isso significa que a empresa gerou lucro, mas destinou parcela muito expressiva desses recursos aos sócios, em vez de consolidá-los como base patrimonial. Em uma análise de viabilidade, esse ponto é decisivo, pois reduz a robustez financeira justamente quando a estrutura de endividamento se mostra mais exigente.

Em termos práticos, a empresa demonstra capacidade de gerar resultados, mas, ao mesmo tempo, torna-se mais vulnerável em razão da baixa retenção de capital próprio. Esse é o principal fator de ressalva técnica do presente laudo.

Sinais Favoráveis

Os principais elementos favoráveis observados na documentação são o crescimento contínuo da receita, o lucro líquido positivo em todos os exercícios, a manutenção de capital de giro relevante e a ampliação da estrutura operacional da empresa. Também se mostra favorável a existência de caixa expressivo nos períodos mais recentes, o que proporciona algum colchão financeiro para a operação corrente.

Esses fatores demonstram que a empresa está ativa, produz, vende e gera resultados. Por isso, não se está diante de um quadro de inviabilidade imediata ou de colapso econômico da atividade.

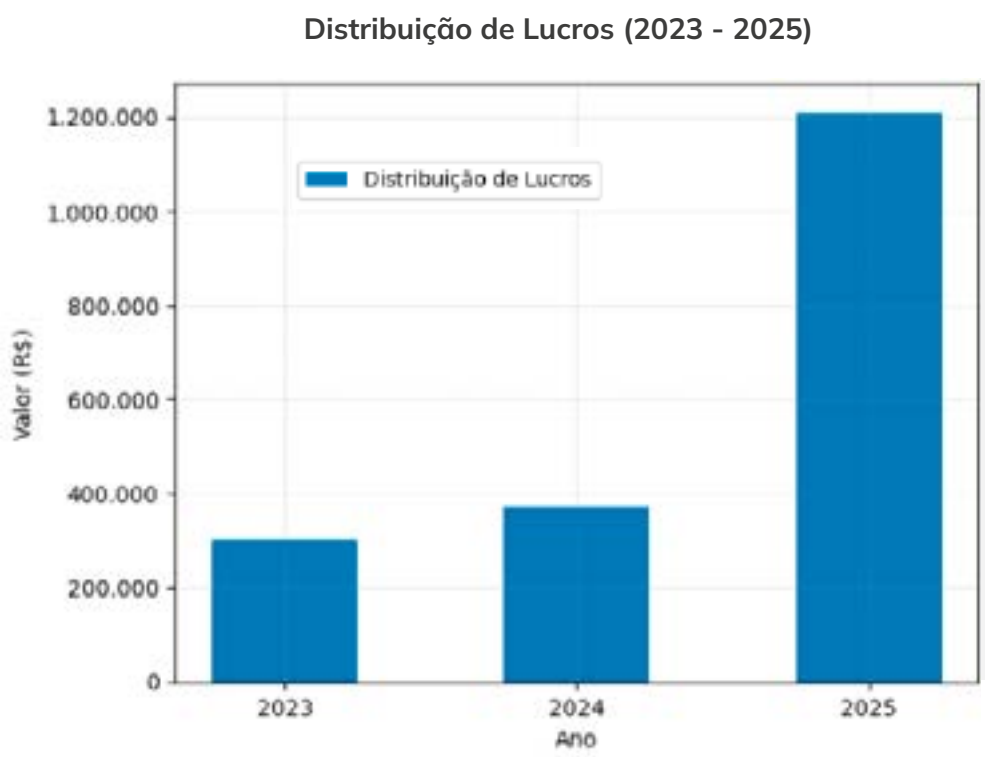

Sinais de Atenção

O principal sinal de alerta é a descapitalização decorrente da política de distribuição de lucros, especialmente no último exercício, quando o valor distribuído alcançou R$ 1.214.258,32 e o patrimônio líquido final, na DMPL, caiu para R$ 22.269,42.

Outro ponto crítico é o elevado patamar do passivo não circulante, que ultrapassa R$ 1,27 milhão nos períodos mais recentes da leitura adotada. Isso torna a empresa mais dependente da manutenção do caixa operacional e mais sensível a oscilações de mercado, atrasos em recebimentos ou elevação do custo financeiro.

Viabilidade

Sob o critério de viabilidade econômica, a empresa pode ser considerada viável, pois apresenta faturamento crescente, lucro recorrente e estrutura produtiva em expansão. Sob o critério de viabilidade operacional, a conclusão também é favorável, já que a empresa demonstra continuidade da atividade e capacidade de manter o negócio em funcionamento.

Sob o critério de viabilidade financeira e patrimonial, porém, a conclusão deve ser mais moderada. A empresa é viável com restrições, pois sua sustentação futura depende de gestão rigorosa do endividamento, contenção de retiradas e recomposição patrimonial.

07 Visita Técnica

Em 14/04/2026 a Administração Judicial realizou visita técnica na empresa, consoante fotos abaixo expostas:

08 Considerações Finais

A partir da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a requerente Tecfer Usinagem de Precisão Ltda. mantém operação ativa, apresenta crescimento de receitas, bem como registra resultado contábil positivo de forma recorrente, além de dispor de estrutura operacional relevante, elementos que, em conjunto, autorizam conclusão favorável quanto à sua viabilidade operacional e econômica.

Não obstante, o acervo documental também evidencia fatores de atenção relevantes, notadamente o elevado grau de endividamento de longo prazo e a redução da capacidade de capitalização da sociedade, em decorrência da expressiva distribuição de lucros apurada no período analisado, circunstância que culminou em patrimônio líquido final reduzido, conforme demonstrado na DMPL referente ao último exercício social.

Dessa forma, a conclusão técnica mais adequada é a de que a empresa apresenta viabilidade econômica e operacional, porém sua viabilidade financeira e patrimonial deve ser classificada como viável com ressalvas, e não como plenamente segura.

Em consequência, recomenda-se que a continuidade da empresa depende de disciplina financeira, retenção maior de resultados, controle das obrigações de longo prazo e preservação de capital próprio compatível com o porte da estrutura já constituída.

Assim, à luz das constatações realizadas e considerando os elementos até então verificados, a Administração Judicial manifesta-se favorável pelo deferimento do processamento da recuperação judicial da requerente, permanecendo à disposição deste ínclito Juízo e dos credores para prestar os esclarecimentos e informações complementares que se fizerem necessários.

RECUPERE

Instituto de Recuperação
Judicial e Falências

R. Henrique Meyer, nº 280 (Helbor Offices Joinville)
Sala 708 I Centro | Joinville/SC
contato@recupereadmjudicial.com.br